

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 029/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2023, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
IRIS LUZIA DE LIMA SOUZA	46.214.071-4 SSP/SP

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 030/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados a partir de 01 de fevereiro de 2023, os senhores abaixo relacionados para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
JONAS ANTONIO PORTILHO	12.377.881-2 SESP/PR
SANDY PAOLA DE SOUZA E SOUZA	13.511.603-3 SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 031/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
NAICY MENDONÇA COATI	9972705-5 SESP/PR	091.438.689-16	CH DE SEÇ DE GESTÃO DE CONTRATOS – CC-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 032/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora CAMILLA SOARES BARBOSA, portadora da cédula de identidade nº. 157495810 SESP-PR, CPF 135.499.819-70, matrícula nº 543 ocupante do Cargo de MONITORA DE CRECHE/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 a partir do dia 01/02/2023, conforme protocolo nº 186/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 033/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 01/02/2023 as senhoras abaixo relacionadas para os respectivos cargos, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
RAIMUNDA NONATA DE SOUZA RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	9.793.0260 SESP/PR
ROSELI DE FATIMA FERRANTE DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	4.777.227-3 SESP/PR
DAYSE AP. PORTILHO BELANÇON	MONITOR DE CRECHE	10.730.814-8 SESP/PR
MARIA LETICIA DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	17.237.647 SSP/MG
NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	12.758.899-6 SESP/PR
CLAUDIA DESOLINA ZANIN	MONITOR DE CRECHE	047.734.789-42 SESP/PR
CARINE PATRICIA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	9.894.427-3 SESP/PR
SOLANGE OLIVEIRA BRASIL DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	6.681.428-0 SESP/PR
MARIANA AP BARRETO	MONITOR DE CRECHE	14.479.054-5 SESP/PR
ANGELA MARIA MENDES AVANÇO	MONITOR DE CRECHE	15.034.829-3 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 009/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 089/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2019
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA - APAE**
CNPJ: 02.477.303/0001-25

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABAUDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABAUDIA – APAE, PARA PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA ESTRELA DA VIDA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

QUINTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses a contar de 01/02/2023, passando a vencer em 01/02/2024, alterando-se o valor anual de R\$ 174.157,17 (Cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) para o montante anual de R\$ 190.907,64 (Cento e noventa mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), seguindo os valores de repasse mensais de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Colaboradora, com aprovação da Comissão de Monitoramento de Avaliação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO ESPECIAL						
88	–	3.1.50.43.00.00.00.00	–	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070	–	R\$ 116.664,70
SUBVENÇÕES SOCIAIS				RECURSOS DO FUNDEB 30%		
89	–	3.3.50.43.00.00.00.00	–	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070	–	R\$ 73.939,15
SUBVENÇÕES SOCIAIS				RECURSOS DO FUNDEB 30%		

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por justificativa a Comunicação Interna 121/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na qual solicita o aditivo de prazo por mais 12 meses, de acordo com a cláusula Nona do Termo de Colaboração 02/2019, e também a alteração do valor Termo de Colaboração, justificando sua alteração devido a variação dos valores de mercado, a necessidade de contratação de novos professores, ampliação de banheiros e áreas de serviços no local onde será feito a ampliação do refeitório e cozinha, realização de manutenção em calhas e rufos instalado na sede da escola, arborização e a construção de um jardim funcional, devido a necessidade de adequação da Escola, destacando que os valores informados encontram-se devidamente distribuídos no PLANO DE TRABALHO apresentado pela COLABORADORA, aprovado pelo conselho do FUNDEB e pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. Tudo com fulcro no art. 55 e seguintes da Lei Federal 13.019/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 01 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº042/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, matrícula nº462, motorista no setor da saúde, (19) dezenove meia diárias no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, que levou os pacientes em tratamentos médicos ao município de Apucarana-PR, referente ao mês de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 01 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº043/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº448, motorista no setor da saúde, (21) vinte e uma meia diárias no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, com a finalidade de transportar os pacientes, para tratamento médico ao município de Londrina-PR, referente ao mês de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 01 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 040/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Cessar a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES

PARTICULARES, da servidora NATHANY CHAENE WOLFERT JORDELINO portadora do CPF 085.227.699-07 e RG nº 107526633 – SSP/PR, matrícula nº 053, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, concedida conforme Portaria nº 092/2021, retornando suas atividades normais a partir do dia 01/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 32/93-E - Seção VIII, Art. 104, - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de FEVEREIRO/2023, pelo período do Ano Letivo de 2023;

	NOME	CARGO
1	ALETHEIA AUXILIADORA GARBIN	PROFESSOR
2	CLAUDETE ZANIN SILVA	PROFESSOR
3	ELIANE VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR
4	GRAZIELE DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR
5	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR
6	NATHANY CHAENE WOLFERT JORDELINO	PROFESSOR
7	ODETE GARBIM CALISTI	PROFESSOR
8	RONALDO LUCAS TURCI	PROFESSOR
9	SONIA CAETANO VICENTE	PROFESSOR
10	VALDIRENE APARECIDA ROSA	PROFESSOR
11	VIVIANE AKEMI SAMEZIMA LORENÇATO	PROFESSOR

Art.2º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, as seguintes Servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de FEVEREIRO/2023, pelo período do Ano Letivo de 2023;

	NOME	CARGO
1	DIRCE DOS SANTOS	PROFESSOR
2	EDNÉIA TEREZINHA GARBIN	PROFESSOR
3	MARIA AP MORELI SCHIAVO	PROFESSOR
4	SUELI AP VALDERRAMA SCOCCA – 1º Padrão – Matric 114301	PROFESSOR
5	TANIA REGINA KIENEN – 2º Padrão – Matric 113102	PROFESSOR
6	MRIA BENEDITA MASQUETI	PROFESSOR
7	VERA LUCIA DA ROSA	PROFESSOR

"TUDO POSSO NAQUELT QUE ME JORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art.3º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, as seguintes Servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia, em conformidade a regulamentação da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022** a partir de FEVEREIRO/2023, pelo período do Ano Letivo de 2023;

	NOME	CARGO
1	ELAINE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
2	VERA LÚCIA SANTOS WOLFERT	EDUCADOR INFANTIL

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2099 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 01 – 02 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº044/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, matrícula nº382, motorista de ambulância, solicitou a concessão de (1/2) meia diária no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para custeio de alimentação, em virtude do seu deslocamento para cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, programada para o dia 06/02/2023 às 08:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 13:00h. Com a finalidade de efetuar o serviço de transporte do paciente **JULIANO BIDOIA ROCHA** à Santa Casa de Misericórdia, no município acima citado. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 01 de fevereiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”